



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.610, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Autógrafo nº 181/2025 – Projeto de Lei nº 235/2025

Autoriza a alienação dos imóveis objetos das matrículas nº 107.431 e nº 107.432, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 19 de agosto de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Administração Pública Municipal autorizada a alienar, mediante licitação, os seguintes imóveis:

I - o imóvel objeto da matrícula nº 107.431, registrada no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, com área de 2.320,24 m² (dois mil, trezentos e vinte metros quadrados e vinte e quatro centímetros quadrados); e

II - o imóvel objeto da matrícula nº 107.432, registrada no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, com área de 2.052,07 m² (dois mil e cinquenta e dois metros quadrados e sete centímetros quadrados).

Art. 2º Ficam os imóveis descritos no art. 1º desta lei desafetados de qualquer uso público, passando a integrar a classe de bens dominicais do Município.

Art. 3º As alienações de que trata o art. 1º se processarão em conformidade com o valor da avaliação realizada por avaliador oficial do Município.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 20 de agosto de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 36779/2025 (“RAP”).

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN e LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.idoc.com.br/verificacao/8F16-4CA4-A21F-E42A>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F16-4CA4-A21F-E42A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 20/08/2025 18:59:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 21/08/2025 16:14:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/8F16-4CA4-A21F-E42A>

.Publicação: e-DOEARA edição extraordinária de Quinta-feira, 21 de agosto de 2025 – Nº 166.

.Publicação: Jornal Folha da Cidade de Terça-feira, 26/agosto/25 - Ano XLIII – Nº 11.770.